



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 02 de junho de 1.975.-

+ LEI Nº 1.154, DE 02 DE JUNHO DE 1.975.

Autoriza o Executivo a doar um terreno à Igreja Metodista Wesleyana.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Metodista Wesleyana, para a construção de seu Tabernáculo, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizado à Rua Prefeito Antonio Fernandes da Cunha, onde mede 13,00 metros, esquina da Rua Conde de Porto Alegre, onde mede 11,30 metros, lindando ao Sul com terreno da Suc. Clóvis Lopes de Los Santos; ao Norte com a Rua Prefeito Antonio Fernandes da Cunha; ao Leste com a Rua Conde de Porto Alegre e, ao Oeste com terreno de Alcibiades Martins da Rosa.

Art. 2º - A construção para qual se destina a doação deve ser concluída, dentro do prazo de três (3) anos, a contar da data da Publicação desta lei, sob pena de reversão do terreno ao patrimônio do município, sem qualquer ônus para a Fazenda Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de junho de 1.975.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido
Cel. RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração